

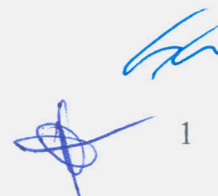
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR ENTRE
A ASSEMBLEIA NACIONAL DE CABO VERDE E
A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL
2019 | 2021

I – ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar estabelecido entre a Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV) e a Assembleia da República (AR), assinado na Cidade da Praia, no dia 5 de março de 2018, pelos respetivos Presidentes, o corpo técnico de ambos os parlamentos tem sido beneficiado com programas de apoio e modernização da sua administração, que abrangem as áreas de apoio parlamentar, documentação, informática, comunicação, gestão financeira e patrimonial, relações internacionais, relações públicas, protocolo, redação as quais têm sido objeto de projetos específicos de intervenção.

O n.º 1 do artigo 6.º do Protocolo de Cooperação estatui que, para a prossecução dos objetivos definidos, os Secretários-Gerais de ambas as Partes estabelecerão um programa plurianual de cooperação, que defina as áreas e as atividades específicas a desenvolver, tendo em vista o aumento da eficiência dos respetivos serviços.

Face ao sucesso dos resultados conseguidos com a implementação dos sucessivos programas, é de suma importância manter e reforçar a cooperação técnica parlamentar entre os dois Parlamentos, com vista a atingir algumas metas importantes, designadamente: maior qualidade legislativa; maior transparência; melhor comunicação interna; uma aposta firme na abertura do parlamento à sociedade e maior responsabilização dos eleitos perante o eleitorado; o reforço da cooperação parlamentar bilateral e multilateral; e uma maior eficiência e eficácia das práticas parlamentares.



1

OBJETIVOS

Os relatórios de avaliação intercalar dos sucessivos Programas de Cooperação Técnica Parlamentar testemunharam o impacto extremamente positivo das ações desenvolvidas contribuindo de forma significativa para o reforço da capacidade de intervenção dos funcionários parlamentares, e, conseqüentemente para o fortalecimento das competências dos Serviços da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

Deste modo, e com o intuito de consolidar os resultados já obtidos, considera-se de toda a conveniência e pertinência a celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual contemplando especificamente quatro Áreas de Intervenção, sem prejuízo de outras que se poderão desenvolver.

Assim sendo, ao abrigo do Protocolo de Cooperação Parlamentar, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam no presente Programa de Cooperação Parlamentar:

ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O Programa de Cooperação integra:

Área de Apoio Parlamentar – visa proporcionar a formação adequada de forma a permitir a concretização das metas da reforma do Parlamento cabo-verdiano, particularmente no domínio do processo legislativo e do apoio técnico aos órgãos parlamentares, nomeadamente o Plenário e as comissões especializadas e a redação.

Área de Documentação, Informação Parlamentar, Biblioteca e Arquivo Parlamentar – visa, entre outros, promover a capacitação dos seus recursos, com vista a um melhor desempenho das suas competências e melhoria das suas infra-estruturas em matéria de espécies documentais e equipamentos.

Área de Comunicação, Novas Tecnologias e Administração – visa a prestação de assessoria técnica no âmbito da implementação de um sistema para a transmissão das reuniões parlamentares através da televisão, bem como a assessoria técnica na utilização de aplicações

informáticas, designadamente na área do processo legislativo, do sistema integrado de gestão nas áreas de património, gestão financeira e recursos humanos, assim como na formação e aperfeiçoamento do pessoal técnico informático.

Área de Relações Internacionais, Protocolo e Relações Públicas – engloba a diplomacia parlamentar, o cerimonial parlamentar, a organização de conferências, o apoio aos Deputados nas organizações internacionais, a cooperação interparlamentar bilateral e multilateral e a divulgação das atividades do Parlamento junto dos cidadãos.



GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos Serviços que forem designados pelas Partes, com a colaboração dos Diretores de Serviços.

Princípios e repartição de custos

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologia de repartição de custos:

- A. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e em Cabo Verde, comportando assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática e estágios *on the job*;
- B. As missões de cooperação não devem exceder em regra o prazo de uma semana, salvo acordo prévio das Partes;
- C. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos seguintes termos:
 1. São da responsabilidade de cada Parlamento:
 - O pagamento de passagens aéreas e subsídios diários dos seus Funcionários;
 - A garantia do seguro de vida e de viagem dos seus Funcionários.
 2. São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:
 - Alojamento, transporte local e almoço dos Funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;

3/9

- Disponibilização de toda a informação, documentação e demais materiais de apoio necessários à realização das ações de formação.

D. Considerando as evoluções tecnológicas já existentes nas duas Assembleias, realizar-se-ão ainda ações de cooperação recorrendo ao sistema de videoconferência.

Duração

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor a partir da presente data e cessa a 31 de dezembro de 2021.

II – AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR

Para a prossecução dos objetivos do Programa, serão realizadas as ações descritas e distribuídas sequencial e cronologicamente, em Portugal e em Cabo Verde, de acordo com a seguinte grelha:

A – Apoio Parlamentar

Ação	2019	Período	Local/Metodologia
01	Estágio <i>on the job</i> no Secretariado da DR na AR no âmbito da elaboração e edição <i>online</i> da I e II Séries, arquivo da DR	Setembro	ARP
02	Formação na elaboração da Nota Técnica - Técnicos DEILATEC	Setembro	ANCV
03	Estágio <i>on the job</i> para CD de Redação e Audiovisual e Redatores	Setembro	ARP

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
04	Formação sobre tramitação dos acordos internacionais	Outubro	Videoconferência
05	Encontro de troca de experiência, pontos de vista, conhecimento e boas práticas no processo de desmaterialização e tratamento documental		ARP



4/9

B – Documentação, Informação Parlamentar, Biblioteca e Arquivo

Ação	2019	Período	Local/Metodologia
06	Recuperação e difusão da informação (BAD-Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas)	Outubro	BAD/Lisboa
07	Estágio <i>on the job</i> na DILP (área da produção e divulgação da informação legislativa e Parlamentar)	Abril	ARP

Ação	2019	Período	Local/Metodologia
08	Estágio <i>on the job</i> para reforço da formação sobre os princípios arquivísticos e descrição documental	Outubro	ARP
09	Disponibilização da base de dados do Arquivo e Audiovisual	Abril/Maio	remoto
10	Apoio na conceção de um Plano de Gestão Documental do Arquivo da ANCV	Outubro	ANCV

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
11	Gestão e organização de bibliotecas na Era digital		ANCV

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
12	Envio à Assembleia Nacional de Cabo Verde de todas as publicações editadas pela Assembleia da República de Portugal durante a vigência do Programa	Todo o período do Programa	



5/9

C – Comunicação, Novas Tecnologias e Administração

Ação	2019	Período	Local/Metodologia
13	Seminário sobre elaboração de orçamentos e contabilidade pública	Setembro e Novembro	Videoconferência
14	Seminário sobre concursos públicos para a aquisição de serviços e equipamentos – Património, Aprovisionamento, Informação, Secretaria-Geral, DGF, DSI	Jun./jul.	ANCV
15	Sistema de Segurança: Termos de referências e cadernos de encargos	Abril/Maio	Videoconferência E-mail
16	Catálogo de bens patrimoniais (rastreo e identificação de bens patrimoniais com código de barras)	Setembro	ARP

Ação	2019	Período	Local/Metodologia
17	Visita de estudo para o desenvolvimento do Portal do Deputado	4º Trimestre	ARP
18	Formação na Configuração de Firewall Palo Alto	1º Semestre	Formação externa
19	Apoio técnico na criação de Canal de Televisão do Parlamento	1º Semestre	ANCV
20	Estágios <i>on the job</i> no Canal Parlamento da Assembleia da República - Formação avançada em operação de câmara e técnicos de som	2º Semestre	ARP
21	Formação VMWare e LINUX	2º Semestre	Formação externa

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
22	Gestão de Manutenção de Edifícios	I Semestre	ARP

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
23	Formação em programação Web com Python e Django	1º Semestre	Formação externa
24	Formação CISCO, (ROUTER, SWITCH, FIREWALL)	2º Semestre	Formação externa

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
25	Apoio na montagem do estúdio de emissão.	1º trimestre	ANCV
26	Apoio na produção de conteúdos	1º Semestre	Formação externa
27	Apoio na realização de seminários de troca de experiências	1º Semestre	ANCV

D – Relações Internacionais, Protocolo e Relações Públicas

Ação	2019	Período	Local/Metodologia
28	Estágio <i>on the job</i> sobre o Cerimonial Parlamentar na ARP, no âmbito da Sessão Solene – GARIP	Abril	ARP
29	Seminário sobre Cerimonial Protocolar e Relações Públicas nos Parlamentos	Setembro	ANCV
30	Seminário sobre Diplomacia Parlamentar: Abordagem: <ul style="list-style-type: none"> • Cooperação Parlamentar Bilateral e Multilateral; • O papel da Diplomacia Parlamentar na influência das políticas externas dos Estados 	Setembro	ANCV

Ação	2020	Período	Local/Metodologia
31	Estágio <i>on the job</i> sobre Técnicas de Divulgação do Parlamento junto ao Público, designadamente Visitas Guiadas ao Parlamento, comunicação interna e externa	I Semestre	ARP
32	Colaboração/Assessoria da ARP no âmbito da cooperação com as Organizações Interparlamentares	Todo o período do Programa	Via e-mail/ Redes Sociais

III – RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A - Resultados esperados

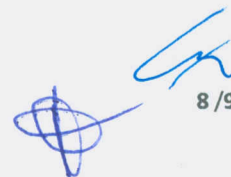
O Programa de Cooperação Parlamentar visa atingir os seguintes resultados:

- a) Aumento da capacidade de resposta dos Serviços nos instrumentos a disponibilizar aos Deputados da ANCV;
- b) Aumento da capacitação profissional dos funcionários da ANCV no desempenho das suas funções;
- c) Aprofundamento do relacionamento institucional com outros Órgãos de Soberania e o público em geral.

B – Avaliação do Programa

A avaliação do Programa deverá ser efetivada mediante um acompanhamento dinâmico, nomeadamente, mediante a elaboração e apresentação de relatórios intercalares onde se ressaltem aspetos relativos ao grau de realização das ações programadas; de recursos humanos; de melhorias concretas nos serviços parlamentares e o reflexo das ações do Programa na atividade parlamentar cabo-verdiana.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:



8/9

- a) Será distribuído a cada formando um questionário de avaliação no início de cada estágio na ARP, que deverá ser preenchido pelo próprio até à reunião de balanço de final de estágio, podendo a ANCV seguir prática idêntica;
- b) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- c) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a realizar preferencialmente no final de 2020 pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderadas possíveis necessidades de ajustamentos ao desenvolvimento do Programa.
- d) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da Assembleia da República de Portugal e da Assembleia Nacional de Cabo Verde, no prazo máximo de sessenta dias. Será ponderada a possibilidade de elaboração de um novo Programa.

RECOMENDAÇÕES

- Os dois Parlamentos são encorajados a trocar experiências e conteúdos, como vêm fazendo, e a agendar videoconferências para melhor rentabilizar a cooperação e inovar os seus métodos.
- Em situações especiais, poderá ser contemplada a possibilidade de as ações de formação poderem passar a incluir o pessoal dos Grupos Parlamentares e do Gabinete do Presidente da ANCV, especialmente os que pertencem ao quadro da ANCV.

Assinado na Cidade da Praia, aos 19 de março de 2019, em dois exemplares, fazendo ambos fé.

A Assembleia Nacional de Cabo Verde



Marlene Brito Barreto Almeida Dias

Secretária-Geral

A Assembleia da República de Portugal



Albino de Azevedo Soares

Secretário-Geral